



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº973-GAB/PMLJ - DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**Projeto de Lei nº09/2024-CMLJ  
Autor : Vereador Júnior Marques**

**Dispõe sobre a nova redação na Lei Municipal 816/2017, que se dá a nomenclatura de Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Constantino.**

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Revoga-se o nome da Creche Municipal Júlia Constantino de Medeiros localizada no Assentamento Maria de Nazaré Mineiro – Município de Laranjal do Jari-AP.

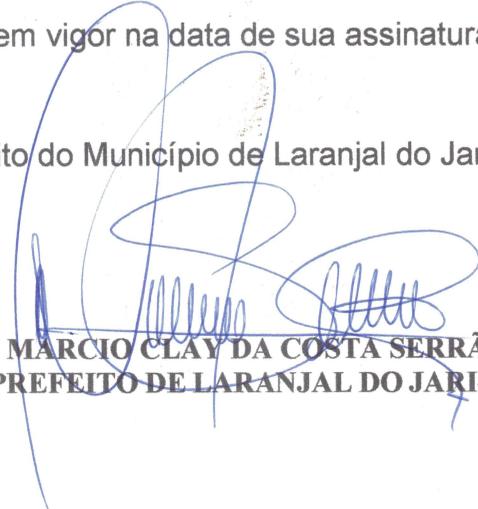
**Art.2º** - A Nova Redação da referida Lei apoia-se na prerrogativa de que o Sistema Municipal de Educação de Laranjal do Jari já está adotando a nomenclatura de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e não utilizando mais a nomenclatura “Creche” o que atende aos sistemas do Governo Federal – EDUCACENSO.

**Art.3º** - Fica denominada “**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIA CONSTANTINO**”.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jarí-AP, 24 de junho de 2024.

  
**MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO  
PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP**